



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

Termo de Apostilamento a o **CONTRATO nº 08/2023-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, e a empresa **BETTA SOLUCOES DE ATENDIMENTO LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica para as Centrais Telefônicas em uso na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e na Delegacia de Polícia Federal na cidade de Macaé..

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, portador da matrícula funcional da PF nº 16.725, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.016990/2022-85, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023-SR/PF/RJ, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 08/2023-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de junho de 2024, conforme previsão do Termo de Referência, documento SEI nº 28656087.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93, e Art. 13 do Decreto nº 9.507/18.

2.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, está previsto no item 18. do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 08/2023 -SR/PF/RJ (29166982).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal do ITEM 1, descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, a partir de **01.06.2024**, passará de **R\$ 17.585,00** (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para **R\$ 18.233,54** (dezoito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Manutenção preventiva e corretiva, suporte e assistência técnica pelo período de 30 meses para as Centrais Telefônicas e equipamentos que integram o sistema de telefonia Avaya em uso na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, nas Delegacias de Polícia Federal nas cidades de Macaé, Nova Iguaçu, Niterói, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda e Angra dos Reis além dos Aeroportos Internacional Tom Jobim e Santos Dumont.	Prestação de Serviço	30	R\$ 18.233,54	R\$ 547.006,20

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 36723406.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Superintendente Regional, em 25/09/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37401655&crc=96EC7A47](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37401655&crc=96EC7A47).  
Código verificador: **37401655** e Código CRC: **96EC7A47**.

